DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-017
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

LEI N. º 1615/2025

De 29 de agosto de 2025.

"*Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel público de propriedade do Município de Marabá Paulista para permanência das instalações da Câmara Municipal e dá outras providências.*"

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação à Câmara Municipal de Marabá Paulista, mediante escritura pública, do imóvel público localizado na Rua Osni Silveira, esquina coma Rua Manoel Rodrigues Azenha, com área total de 944,51 (novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), de propriedade do Município de Marabá Paulista, conforme matrícula nº 24.238 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Venceslau, localizado na **"Quadra 019" – "Lote 0078"** – **Cadastro Municipal nº 000000661,** avaliado em R$ 142.287,90 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), conforme certidão em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO.:- O imóvel referido neste artigo será destinado exclusivamente à instalação, funcionamento e ampliação das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

ART. 2º - A doação de que trata esta Lei será formalizada por escritura pública, contendo cláusula de reversão, para que, em caso o imóvel não seja utilizado para os fins mencionados no artigo 1º ou cesse essa destinação, o bem retorne automaticamente ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-017
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 3º - As despesas com escritura, registro e demais encargos decorrentes da doação correrão por conta da Câmara Municipal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogada os termos da Lei n. º 1611/2025, de 15 de julho de 2025 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 de agosto de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.